



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.353/22

Data 14.09.2022

Protocolo Nº 2022-09152331
Data emissão: 15.09.2022
Hora: 14:23
Responsável: L. Jora
Câmara M. Três Barras PR

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.187/21, (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100101.008000	Execução de Obras de Infraestrutura na Área de Educação	
4.4.90.51.00(2089)-104	Obras e Instalações	R\$ 467.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500111.030000	Execução de Obra de Ampliação de Creche	
4.4.90.51.00(1180)-104	Obras e Instalações	R\$ 165.000,00

TOTALR\$ 632.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(410)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 150.000,00
3.1.90.11.00(411)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 32.000,00
3.3.90.33.00(426)-103	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 100.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.032000	Manutenção do Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(468)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 150.000,00
3.1.90.11.00(469)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 150.000,00
3.1.90.13.00(470)-103	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00

TOTALR\$ 632.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

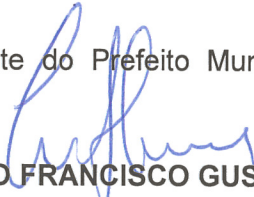
CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETOS DE LEIS Nºs 2.353/22 e 2.354/22.

Visam os presentes Projetos de Leis, obter autorização para abrir Créditos Especiais no Orçamento Geral do Município e atualizar os valores das Peças do Planejamento Municipal.

O Projeto de Lei nº 2.353/22 – Abre Crédito Especial utilizando-se da anulação de dotações e, destina-se a contabilização de Playgrounds/Parquinhos com Equipamentos em Escolas Municipais e Creche (Escolas Distritos de Alto Alegre, Sando Izidoro, Barra Bonita, Escola Angelina Segalla Dezan e CMEI ANAJU), e complementação de dotações da Obra de ampliação da Creche "Sonho de Criança".

O Projeto de Lei nº 2.354/22 – Abre Crédito Especial utilizando-se do Excesso de Arrecadação com recursos de Transferências do Governo Federal para o Programa dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e recursos do Governo do Estado e Outras Entidades para desenvolvimento de programas vinculados a Secretaria de Ação Social.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que estes Projetos de Leis sejam analisados, votados e aprovados em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 380/22

Três Barras do Paraná, 15 de setembro de 2022.

Senhora Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que sejam analisados e votados os Projetos de Leis nºs 2.353/22 e 2.354/22, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais no Orçamento Geral do Município.

Os objetivos e justificativas estão em anexo aos presentes Projetos de Leis.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

RECEBIDO 15/09/2022
Antônio A. Lischuischy Jr
Câmara M. Três Barras F

Exma. Sra.

ANDREIA PEREIRA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.